



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 859/95

DE 24 DE MAIO DE 1995.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 700/91, de
04.03.91 E 664/89 DE 18.12.89 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Muni-
cipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições le-
gais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada a 02 de maio de
1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Ficam alteradas parcialmente as Tabelas dos
Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 664/89, que passam a vigorar com a in-
clusão da seguinte redação:

ANEXO I - TABELA I

a. Cargos de provimento em Comissão

a.1. - Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior

Símbolo DAS-100

CARGO EM COMISSÃO	CÓD.	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
Diretor Clínico Mu- nicipal	100.6	DAS 100.6	Curso Superior completo
Diretor do Centro de Aprendizagem	100.5	DAS 100.5	Curso Superior ou capa- cidade públ. notória

ANEXO I - TABELA II

a.2 - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Imediata

Símbolo ADI - 200

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

Cont. da Lei nº 859/95....

CARGO EM COMISSÃO	CÓD.	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
Chefe de manutenção à diesel	200.3	ADI 200.3	2º grau compl. ou capacidade públ. notória
Chefe de manutenção à álcool e gasolina	200.4	ADI 200.4	2º grau compl. ou capacidade públ. notória

ANEXO II - TABELA I

QUADRO DE RETRIBUIÇÃO MENSAL

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO DAS-100

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO % S/ VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
DAS.100.6	Lei Compl. 001/90 de 02.07.90	-	08 h diárias
DAS.100.5	42,5% da Remuneração total do Secret.Municipal (DAS 100.1)	40%	08 h diárias

ANEXO II - TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA

SÍMBOLO ADI.200

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO EM % S/VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
ADI-200.3	300,00	35%	08 h diárias
ADI-200.4	300,00	35%	08 h diárias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

Cont. da Lei nº 859/95.....

ART. 2º - Ficam criados os cargos em Comissão abaixo relacionados, incluídos na Lei Municipal nº 700/91, de 04.03.91.

ANEXO IV

1.2 - Quantificação dos cargos e funções

a - Cargos isolados de Provimento em Comissão

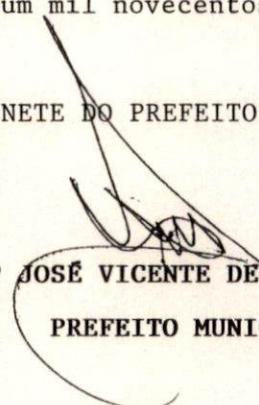
a.1. - Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superior

Símbolo DAS-100

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE
DAS-100.6	Diretor Clínico Municipal	01
DAS-100.5	Diretor do Centro de Aprendizagem	01

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de abril de hum mil novecentos e noventa e cinco.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 1995.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL